



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Meio Ambiente - Interino

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/1Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2090 Terça- Feira, 02 de Fevereiro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 0416/2021

Ref. Revisão do Veículo Van Escolar Renault Master, placa LUK2D63, no valor de R\$ 1.419,98 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), junto a empresa ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-FILIAL.

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no feito protocolado sob o n.º 0416/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 015/2021, datado de 14 de janeiro de 2021, que seja autorizado serviços de revisão para manutenção preventiva referente a garantia do Veículo Van Escolar Renault Master, placa LUK2D63, ano 2019/2020, chassi nº 93YMAFEXCLJ999330. A referida dispensa será com a empresa ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.836.903/0002-59, sediada na Av. Delfim Moreira, 1302, Vale Paraíso, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 21/01/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 25/01/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal